UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

3 SECRETARIA

1

2

4 ATA Nº 1/2022

5 **789 Reunião**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão 6 remota conduzida pelo Magnífico Reitor Professor Miguel Sanches Neto, ordinariamente 7 reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a presença dos 8 Conselheiros Ana Cláudia Barana, César Augusto Galvão Arrais, Cleise Maria de Almeida 9 Tupich Hilgemberg (suplente), Érico Ribas Machado, Iriane Eger, Jeaneth Nunes 10 11 Stefaniak, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Lucimar Araújo Braga, Mauricio Zadra Pacheco, Michele Dietrich Moura Costa (suplente), Osvaldo Malta Callegari, Paulo 12 13 Rogério Camargo e Silvio Luiz Rutz da Silva para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1 14 - Posse dos Representantes Discentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; 2 - Ciência e aprovação da Ata número 9/2021 referente à reunião realizada no dia 15 07.12.2021, que poderá ser assinada oportunamente na Secretaria Geral dos Conselhos 16 Superiores; 3 - Processo nº 21.000001560-1 (Parecer CEPE nº 2021.54) retirado de 17 pauta na reunião do dia 07 dez. 2021. Interessada: Comissão de Enfermagem. Assunto: 18 Proposta de criação do Departamento de Enfermagem - DENF. Relator: Conselheiro 19 Paulo Rogério Moro; 4 - Processo nº 21.000032028-5 (Parecer CEPE nº 2022.2). 20 Interessado: Colegiado de Curso de Servico Social. Assunto: Alteração do Regulamento de 21 Estágio Curricular do Curso de Serviço Social, da UEPG. Relatora: Conselheira Lucimar 22 Araújo Braga; **5** - Processo nº **21.000068657-3** (Parecer CEPE nº 2022.3). Interessada: 23 Amanda Thaís Rocha. Assunto: Interpõe recurso sobre desligamento do Curso de Mestrado 24 em Economia, da UEPG. Relatora: Conselheira Ana Cláudia Barana; 6 - Processo nº 25

21.000069537-8. Interessada: Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON. Assunto: Proposta de Calendário Anual das Reuniões Plenárias do ano de 2022. Relator: Mesa. A Presidência cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data, justificando a ausência do Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum, devido problema de saúde, informado somente à noite, resultando em cancelamento de agenda para seguir com a presente reunião; agradeceu e desejou superação para este ano pelas perdas ocorridas em decorrência da pandemia de Covid-19; salientou a importância das representações discentes nos colegiados deliberativos da UEPG para as tomadas de decisões coletivas; citou que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE teria trabalhado junto ao corpo discente, sendo fundamental que os acadêmicos ocupem as posições nos Conselhos para que o debate seja completo com a representatividade dos corpos docente, discente e técnico universitário; ato contínuo, solicitou à Secretária dos Conselhos Superiores os procedimentos de leitura do Termo de Posse e Exercício dos Representantes Discentes no CEPE, designados pela Portaria R. nº 2021.728, de 15 de dezembro de 2021, com mandatos de dois (2) anos, a partir de primeiro de janeiro do ano corrente. Seguidamente deixou a palavra livre, da qual fez uso a empossada acadêmica Nayara Darabas Basegio agradecendo a oportunidade e a recepção, bem como representando os que não puderem comparecer, firmou compromisso de representar todos os acadêmicos e que possa fazer do Conselho um desdobramento da representatividade estudantil. Na sequência se pronunciou o acadêmico Marcelo Augusto Ueno Scudlarek enfatizando que estaria disposto a ajudar e conversar, no sentido de unir a comunidade universitária. O Senhor Presidente desejou boas-vindas e boa trajetória aos novos Conselheiros, destacando o CEPE como espaço de discussão e debate, sendo o conselho mais técnico nas tratativas acadêmicas, didáticas e pedagógica, tendo

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

respeitabilidade junto à Instituição. O Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva ressaltou a importância da representação discente em todos os colegiados deliberativos, porque trazem a voz dos acadêmicos para a Universidade; parabenizou os novos Conselheiros empossados por terem aceito a representatividade, desejando boas-vindas na certeza do momento de aprendizagem de compor o CEPE e logo, o Conselho Universitário - COU se faz muito rico com experiência para toda a vida, principalmente na formação profissional que envolve questões de representação e ser a voz dos estudantes. Manifestou-se o Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco, em nome da Câmara de Graduação, saudando os empossados e partilhando que sempre houve demanda nas reuniões quanto a necessidade da representação discente, principalmente pelos vários assuntos da Câmara de Graduação, onde o posicionamento discente se faz valioso, de modo a dar suporte ao trabalho em todas as esferas da Universidade; corroborou com as palavras da manifestação anterior e se colocou à disposição para possíveis orientações e demais procedimentos. Solicitou a palavra a Secretária dos Conselhos Superiores para comunicar que após entendimentos o acadêmico Marcelo Augusto Ueno Scudlarek ocuparia a Câmara de Graduação e que a acadêmica Alessandra Ulinick ficaria na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. A Presidência colocou a Reitoria à disposição dos Conselheiros empossados para quaisquer dúvidas que possam existir no exercício da representação; retomando a pauta, colocou em discussão a Ata número 9/2021 referente à reunião realizada no dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um; não havendo óbice, foi aprovada por unanimidade; seguidamente procedeu ao chamamento dos Processos inseridos na pauta respectiva, designando o Conselheiro Paulo Rogério Moro para relato do PROCESSO Nº 21.000001560-1, de proposta para criação do Departamento de Enfermagem - DENF. O Conselheiro nominado resumiu que na última reunião plenária não havendo consenso quanto ao Parecer CEPE nº 2021.54 exarado, ficou decidido ouvir os grupos acerca do pleito, com espaço de dez (10) minutos por representação. Cedida

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

palavra a professora Carla Luiza da Silva que em nome da Comissão de Enfermagem agradeceu o espaço e ao Conselho pela análise, frisando que a solicitação do novo departamento seria um querer, uma vontade e uma desejo de ambos os grupos; destacou que em conversa com a Comissão de Enfermagem refletiram sobre a profissão e o desejo para o futuro, levando em consideração o último evento da pandemia, onde perceberam maior exigência dos enfermeiros e almejando especificidade em relação ao cuidar, com espaço institucional; partilhou que o desejo do grupo de professores, enfermeiros, alguns da área de Saúde Pública seria a solicitação primária de criação, juntamente com o cumprimento de uma meta do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, para a aprovação do Curso de Mestrado com a proposta em andamento, em prol da profissão de enfermagem; citou que as Universidades co-irmãs teriam departamentos próprios com foco na profissão, sendo esse o desejo atual, visando o reconhecimento e o empoderamento enquanto Curso de Enfermagem; contou sobre solicitação da Prefeitura Municipal de Tibagi para um Campus Avançado, entre outros projetos desenvolvidos juntamente ao Governo do Estado, graças ao envolvimento do grupo, atrelados que a Enfermagem merece seu espaço e o reconhecimento institucional, enquanto profissão; finalizou registrando ser importante o reconhecimento dos departamentos, sendo que a Comissão de Enfermagem, com competência, analisou todos os requisitos regulamentares. Na continuidade, o professor Erildo Vicente Müller agradeceu a abertura de diálogo, narrando que da mesma forma como Enfermagem teria que se legitimar enquanto profissão, enquanto espaço do cuidado, o grupo de Saúde Pública teria o mesmo entendimento, sendo uma conformação a não existência em outra universidade de um único departamento; narrou que os professores e enfermeiros afetos a área de Saúde Pública pertenciam ao Departamento de Biologia Geral, e não havendo afinidade direta, os professores e enfermeiros se aproximaram para que houvesse a criação do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública - DENSP, ficando explícito que em

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

algum momento haveriam de se separar, considerando que o grupo de Saúde Pública leciona em todos os Cursos de Saúde da UEPG, enquanto a Enfermagem teria a especificidade com o cuidado; detalhou que nesta cisão de áreas cada uma resolvia as próprias questões, no entanto a Saúde Pública não tem tanta representatividade ao se comparar com as outras Universidades Estaduais que tem seus departamentos fortalecidos e estariam participando, por exemplo, do Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde - PPSUS e projetos de pesquisa estadual; partilhou que durante a pandemia juntamente a professora Carla Luiza da Silva, como epidemiologistas, trabalharam em projeto de extensão estadual, outros projetos e artigos publicados, tendo ainda, um projeto financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; orientou que os grupos deveriam trilhar seus caminhos, se fortalecer institucionalmente, citando a participação do grupo de Saúde Pública no Mestrado em Ciências da Saúde e futuramente, intencionariam implantar um mestrado próprio; finalizou salientando a importância do respeito em cada área de especificidade, para o convívio e o desenvolvimento das áreas. Na continuidade, o professor Carlos Eduardo Coradassi frisou a importância das áreas, a Enfermagem como ordenadora do cuidado e a Saúde Pública muito requerida nestes tempos de pandemia, no entanto o grupo sentiuse descoberto em comparação com as universidades que teriam os departamentos de saúde pública; relatou que ao se aproximarem, puderam perceber as fragilidades dentro da UEPG, e que o momento seria de agregar e fortalecer a área, para participação em editais como protagonistas; explanou sobre a intenção de um departamento forte, inclusive com possibilidade de composição de novos professores e outros departamentos que queiram ingressar, bem como áreas afins que precisaram ser repensadas para um trabalho contínuo; reafirmou que as áreas legítimas de especificidade deveriam estar distintas para o desenvolvimento e a soma de esforços com outras unidades necessárias. Considerando não haver inscritos para questionamentos aos grupos, o Senhor Presidente

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

retomando a pauta colocou em discussão o processo em epígrafe. Assumiu a palavra o Conselheiro relator Paulo Rogério Moro procedendo a leitura do voto contido no Parecer CEPE nº 2021.54, declarando o mérito do pleito favorável. A Conselheira Ana Cláudia Barana corroborou com o voto do relator, no entanto citando o Art. 44, inciso III do Estatuto da UEPG, bem como o disposto no Art. 33, inciso III do Regimento Geral da UEPG, pertinente ao "número de docentes em proporção adequada ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão", refletiu que um dos grupos ficariam lotados doze (12) docentes e no outro sete (7), porém destes, três (3) manifestaram desejo em permanecer no grupo de Enfermagem; acrescentou ainda que no Regulamento da Política Docente, acostado na Resolução UNIV nº 21/2013, no Art. 30 do anexo, o docente poderia se afastar para utilização da licença sabática, o que no parágrafo único disciplina sobre a proporção de até vinte por cento (20%) da carga horária contratada dos docentes lotados no departamento, dessa forma, continuou explanando que em um departamento com quatro (4) professores nunca alguém poderia ser liberado; considerou que houve aprovação de uma professora deste grupo para estágio de pós-doutorado, ficando o provável departamento com três (3) professores; suscitou que deveria haver um número mínimo de formação, em proporção adequada ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. A Presidência expôs que o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão não seria atribuição do departamento específico, tão somente do conjunto de professores que agregam um departamento, ou mesmo de outro departamento em áreas que se comunicam, assim não havendo impeditivo para a criação em tela; em tese, destacou que o número mínimo seriam dois (2), o chefe de departamento e o chefe adjunto, constatando ser um absurdo, mas o mínimo para o funcionamento; destacou outro fator importante quando conversou com os grupos sobre as disciplinas, que os testes seletivos e os concursos seriam aprovados para o Departamento de Saúde Pública, tendo em vista a área e não os professores; salientou que respeitar a opção docente em permanecer em

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

determinado grupo seria importante, mas a distribuição de aula seria prioritária para a área de saúde pública, até o limite de esgotamento da carga horária; afirmou que mudaria a dinâmica de distribuição de aulas, mas que do ponto de vista legal não haveria impedimento pelo número de professores, e sim, um limitador do qual os professores deveriam ter claro quanto aos afastamentos para qualificação; manifestou que o Conselho seria pleno para decidir, sendo decisão atípica e que o número reduzido seria superado com as novas contratações, se aprovado for. Na sequência solicitou a palavra o Conselheiro Osvaldo Malta Callegari parabenizando a representação discente como fundamental em todos os níveis e perfazem a razão de existir da Instituição; julgou pertinente a manifestação da Conselheira Ana Cláudia Barana e a colocação pelo Presidente quanto aos futuros testes seletivos e concursos, mas demonstrou preocupação quanto à atenção com as turmas dos Cursos, na reflexão de disciplina com alguma especialidade e características próprias, exemplificando em sua área Finanças e Recursos Humanos; ponderou que uma decisão como essa poderia estar se perdendo características, ter dificuldades, embora, em que pese, temporárias, para o pleno atendimento do aluno, sugerindo a representação discente que possa consultar os acadêmicos quanto ao atendimento em sua plenitude; definiu ser favorável ao parecer exarado, expondo que cisões por especificidade tem acontecido ao longo do tempo, mas deveriam estar atentos na formalização com toda atenção voltada ao que será oferecido aos acadêmicos, que seriam o foco. O Senhor Presidente narrou sobre cisões, uniões e extinção de departamentos ocorridas, em virtude das especificidades de cada grupo, área ou Curso; expressou que no caso de Saúde Pública haveria uma filosofia de transversalidade, pela oferta disciplinar em vários Cursos, e quando se estaria dentro de um grupo menor, sem fazer nenhum juízo de valor apenas contribuindo com a discussão, haveria maior dificuldade na aprovação de vagas, projetos, sendo que a área de Saúde Pública estaria encrustada na área de Enfermagem; julgou haver um bem maior no

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

fortalecimento da área que estaria acima de eventuais divergências existentes; analisou haver um bem maior no fortalecimento distinto das áreas de saúde, levando em conta as preocupações dos Conselheiros; expôs que o contido no Parecer CEPE a respeito da estrutura física, realmente não cabe aos Conselhos Superiores, mas sim, ao Setor de Conhecimento, cabendo ao Conselho de Administração - CA as repercussões econômicas e financeiras da solicitação; antecipou que com a nova legislação caberia automaticamente dentro dos novos cargos a implantação da função acadêmica; elogiou o parecer exarado pelo Conselheiro relator. Colocado em votação, sem manifestações foi aprovado em seu mérito a criação do Departamento de Enfermagem e alteração de nome para Departamento de Saúde Pública, com os alertas quanto ao cumprimento do mínimo para aprovação de afastamentos para qualificação e ao atendimento integral aos acadêmicos dos Cursos afetos. Na sequência foi designada a Conselheira Lucimar Araújo Braga para relato do item 4, para alteração do Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Serviço Social, exarado Parecer CEPE nº 2022.2, sendo favorável a alteração do Art. 35 do anexo da Resolução CEPE nº 085/2011. Sem manifestações, a Presidência colocou em votação, obtendo aprovação por unanimidade. Na sequência foi designada a Conselheira Ana Cláudia Barana para relato do item 5, PROCESSO № 21.000068657-3, de interposição de recurso da acadêmica Amanda Thaís Rocha sobre desligamento do Curso de Mestrado em Economia; em sua alocução procedeu leitura do Parecer CEPE nº 2022.3, salientando que a acadêmica calculou de forma equivocada a média ponderada e ainda embasou seu recurso utilizando e-mail destinado a outra acadêmica a respeito que as notas não seriam consideradas devido a pandemia de Covid-19; declarou voto favorável a homologação da decisão da Comissão de Pós-Graduação -CPG pelo desligamento da discente. Em discussão, o Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco questionou sobre o e-mail do coordenador considerando a isonomia entre os acadêmicos e sua validade como prova documental. A Conselheira relatora Ana Cláudia Barana

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

partilhou que houve discussão sobre o assunto na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no sentido de que uma decisão do coordenador não poderia ser superior a decisão dos professores e que a mesma não teria sido homologada junto ao Colegiado, desta forma não sabendo em que contexto o mencionado e-mail fora recebido e nem se houve uma vantagem da outra acadêmica; expôs que o documento estando fora de contexto não havia sido considerado. A Conselheira Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg mencionou que outros acadêmicos também teriam sido desligados do Programa e que por decisão do Colegiado, aquela informação fora desconsiderada para a média ponderada. O Conselheiro Osvaldo Malta Callegari solicitou esclarecimentos acerca do período do e-mail, tendo em vista não constar o nome específico de um acadêmico, mas sim, que em "caso o aluno reprove na matéria, poderá cursá-la no próximo ano para obter os créditos", inclusive sendo o coordenador uma autoridade com responsabilidades e prerrogativas. A Conselheira relatora manifestou que o uma imagem do e-mail estaria no processo e sem o destinatário, desta maneira não havendo como supor para quem seria ou o contexto; ressaltou que o coordenador não poderia se valer de tal informação sem ter sido aprovado ou registrado pelo Colegiado do Programa, onde todos concordariam em não desligar um acadêmico por conta do regimento. A Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck em breve exposição explanou que uma coordenador na função administrativa teria uma margem de discricionariedade, no entanto sem contrariar o regimento institucional, excedendo os poderes que detém; analisou não haver legislação que poderia validar, resultando em excesso ou eventual prejuízo, o que poderia acarretar em processo judicial, mas que internamente a Instituição teria autonomia para rever suas ações; citou a questão da impessoalidade e da obediência ao regimento, e que a Câmara considerou seguir o caminho mais seguro. O Conselheiro Osvaldo Malta Callegari, não esclarecido, ainda questionou quanto haver no texto que "os docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia decidiram não desligar os alunos por conta

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

do rendimento acadêmico", fazendo paralelo às decisões dos Cursos de Graduação de que não haveria retenção por falta, mesmo assim, propondo inquirir o Coordenador a respeito do contexto de tal informação. A Conselheira relatora Ana Cláudia Barana salientou não haver documento que comprovasse tal decisão colegiada, tendo em vista outro processo da acadêmica requerente quanto ao seu desligamento e que também fora homologado pela CPG pelo indeferimento do pleito. Sem outras manifestações, a Presidência colocou em votação, obtendo aprovação por unanimidade, com registro de abstenção de voto pela Conselheira Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg. Seguidamente, chamou o último item da Pauta, PROCESSO № 21.000069537-8. de Proposta de Calendário Anual das Reuniões Plenárias do ano de 2022, que colocado em votação e sem manifestações, o Plenário aprovou o assunto em tela por unanimidade de votos dos presentes. Esgotada a pauta regulamentar e não havendo inclusões de matéria, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo inscrições, e nada mais a tratar, às dez horas e dezoito minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

250 ATA Nº 1/2022

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

251	Miguei Sanches Neto	
252	Ana Cláudia Barana	
253	César Augusto Galvão Arrais	
254	Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg	
255	Érico Ribas Machado	

256	Iriane Eger	
257	Jeaneth Nunes Stefaniak	
258	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	
259	Lucimar Araújo Braga	
260	Marcelo Augusto Ueno Scudlarek	
261	Mauricio Zadra Pacheco	
262	Osvaldo Malta Callegari	
263	Paulo Rogério Moro	
264	Silvio Luiz Rutz da Silva	
265	llse Renate Lauer Sanson - Secretária	